

**EDITAL Nº 08/2019**

**SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – EIRELI**

**EDITAL DE CONCURSO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.**

A Santana Instituto de Educação Superior Eireli, mantenedora da Faculdade LS vem por meio deste tornar público o presente Edital que estabelece os critérios de seleção para distribuição de bolsas do Programa Santander Graduação através do processo de seleção e admissão de estudantes de acordo com estabelecido na parceria realizada com o Banco Santander (Brasil) S/A.

**1. Das Disposições Gerais**

1.1 A Faculdade LS, em parceria com o Banco Santander, estabelece no presente Edital os critérios de seleção e os pré-requisitos básicos para adesão e classificação ao Programa Santander Graduação, conforme cronograma estabelecido pelo Banco Santander e pela Faculdade LS.

1.2 O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que os estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.3 Poderão se inscrever para concorrer a bolsas do Programa Santander Graduação os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e de Tecnologia) ofertados na Faculdade LS e que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

1.4 A seleção será realizada através do: 2º Concurso de Projetos da Faculdade LS. (SOU LS).

## 2. Da Bolsa - Premiação do 2º Concurso de Projeto da Faculdade LS

2.1 De acordo com a parceria estabelecida com o Banco Santander e a Faculdade LS para o segundo semestre de 2019, serão concedidas 04 (quatro) bolsas para estudantes devidamente matriculados em cursos superiores da Faculdade LS.

2.2 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos) reais, a partir de dezembro/2019, durante o período de 12 (meses) ininterruptos.

2.3 O valor é para livre utilização.

2.4 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do Banco Santander (Brasil) S/A.

2.5 A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno beneficiado mediante crédito em conta corrente de mesma titularidade e mantida no banco Santander.

2.6 As bolsas já estão disponíveis para inscrições no aplicativo Santander Universitário disponível para todas as plataformas de smartphones.

## 3. Dos requisitos da candidatura e critérios de seleção

3.1 Poderão se candidatar às vagas alunos que estejam efetivamente matriculados no segundo semestre de 2019 nos cursos ofertados pela Faculdade LS de acordo com as exigências abaixo:

3.1.1 Candidatos que não estejam cursando o penúltimo e último semestre letivo do seu curso (um ano para conclusão);

3.1.3 Ser correntista do Banco Santander.

3.2 O aluno que for contemplado com a bolsa, deverá permanecer matriculado junto a Faculdade LS, por toda duração do Programa.

3.3 O aluno contemplado com a bolsa e que, por motivo de força maior, solicitar cancelamento ou trancamento de matrícula deverá comunicar a Faculdade LS a fim de que seja suspenso o benefício a ele concedido.

#### 4. Da Inscrição e Divulgação dos Resultados

4.1 Inscreva no Programa Santander Graduação no aplicativo **Santander Universitário** disponível para todas as plataformas de smartphones de 20/06/2019 a 08/09/2019.

4.1.1. Preencha o formulário anexo ao regulamento do I concurso de Projetos da Faculdade LS – SOU LS e envie juntamente com o para o e-mail: [bolsa.santander@ls.edu.br](mailto:bolsa.santander@ls.edu.br).

4.2 após inscrição, no período de 09/09/2019 a 09 /10/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3, a Faculdade LS com base na documentação do aluno, fará análise e caso seja necessário, irá convocar o candidato para apresentar documentação complementar a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

4.3 Após candidatura é de responsabilidade do Banco Santander o envio da listagem de candidatos inscritos.

4.4 Caberá a Comissão da Bolsa do Programa Santander Graduação da Faculdade LS, encaminhar para análise da Diretoria Executiva de Operações o levantamento dos inscritos, classificados e selecionados para análise e validação dos resultados.

4.5 A comissão julgadora será composta pelos membros do conselho superior da Faculdade LS.

4.6 Após análise, a Faculdade LS irá disponibilizar o resultado em ordem decrescente de resultado.

4.7 Será automaticamente eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1 e 3.2.

4.8 A lista com os alunos aprovados será publicada dia 20/09/2019 no site da instituição. Cabe ao candidato acompanhar no site o resultado.

4.9 Os alunos aprovados, deverão comparecer a Secretaria Acadêmica para adesão com Termo de Concessão de Bolsa até o dia 02/09/2019, munidos dos seguintes documentos:

4.8.1 RG e CPF;

4.8.2 Comprovante de Residência;

4.8.3 Termo de ciência (afirmando que está ciente das regras do edital);

4.8.4 Cópia do cartão Santander com agência e conta.

4.10 O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento imediato de sua classificação.

4.11 É de inteira responsabilidade do aluno/candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

## 5. Considerações Finais

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de Operações.

5.2 Da decisão, não caberá recurso.

Publica-se.

Brasília - DF, 14 de junho de 2019.



**Luiz Antônio de França**  
Diretor Executivo

FACULDADE LS

## REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE PROJETOS

### I – DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO

INSCRIÇÕES: 20/06/2019 a 08/09/2019.

REALIZAÇÃO: Faculdade LS e Banco Santander (Brasil) S/A

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: 061-3029-9334 – Prof<sup>a</sup>. Maria Elias – Gerência de Convênios.

### II - DO OBJETIVO:

Art 1º - A Faculdade LS em parceria realizada com o Banco Santander (Brasil) S/A. promove o 2º Concurso de Projetos: SOU LS, com o objetivo de: fomentar o interesse pela iniciação científica e extensão concorrendo, assim, para a formação de profissionais dotados de capacidade de investigação e inovadores.

### III - DOS PARTICIPANTES

Art 2º - Poderão se inscrever no 2º Concurso de Projeto da Faculdade LS, conforme requisitos da candidatura previstos no Edital nº 08/201908/201908/2019:

1. Os alunos que estejam efetivamente matriculados nos cursos ofertados pela Faculdade LS de acordo com as exigências abaixo e no edital do Santander bolsas 2º/2019;
2. Alunos que não estejam cursando o último semestre letivo do seu curso (um ano para conclusão); e
3. Ser correntista do Banco Santander (caso seja selecionado).

### IV - DOS TEMAS:

Art 3º - Os temas são os seguintes:

1. Inovação no processo de formação do profissional de nível Superior;
2. Parceria social exitosa;

3. Processo de formação e a contribuição Social;
4. Educando para o bem-estar; e
5. Cuidados, solidariedade e gratidão.

#### V - DOS PÚBLICOS:

Art 4º - Público alvo para implementação dos projetos:

1. Crianças, adolescentes e idosos;
2. Comunidades Carentes; e
3. Prestação de serviços à comunidade.

#### VII - DAS INSCRIÇÕES E ENVIOS DOS TRABALHOS

Art 5º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no aplicativo Santander Universitário disponível para todas plataformas de smartphones, e através do envio do Formulário de Inscrição do Aluno, que se encontra disponível no portal e na Secretaria Acadêmica das Unidades Educacionais.

Art 6º O preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição do Aluno é obrigatório e seu envio juntamente com o trabalho é de responsabilidade do aluno devendo ser o e-mail: [bolsa.santander@ls.edu.br](mailto:bolsa.santander@ls.edu.br) sendo que as inscrições serão validadas após o primeiro dia de seu recebimento e confirmadas via e-mail.

Art 7º - A ausência de informações no Formulário de Inscrição ou a não concordância expressa com o que está previsto neste regulamento será condição para desclassificação do referido concurso.

Art 8º - Cada estudante poderá participar com apenas um trabalho.

Art. 9º- Os trabalhos enviados por e-mail após o dia 20/09/2019 serão automaticamente desclassificados.

Art. 10º- A participação no 2º Concurso de Projetos da Faculdade LS e do Banco Santander, constitui plena e incondicional concordância com as regras contidas neste Regulamento e no Edital 08/2019.

Art 11- Ao inscrever o trabalho, o autor concorda com a cessão dos respectivos direitos autorais à Faculdade LS, que poderá publicar o documento, a imagem do autor, em seu próprio Portal na Internet, ou em outros canais de comunicação que entender pertinente, sem indicação de autoria, até a divulgação dos vencedores do prêmio. Após esta data, a publicação dos trabalhos fica vinculada à indicação da autoria, sem prejuízos dos direitos autorais cedidos à Faculdade LS.

#### VIII - DOS PRÉ-REQUISITOS DOS TRABALHO CONCORRENTES:

Art 13 - Os trabalhos concorrentes deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

1. constar a identificação prevista no anexo I deste regulamento;
2. retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;
3. ser inédito e original;
4. ser elaborado de acordo com o roteiro no anexo II

#### IX - DA PREMIAÇÃO

Art 14 - Serão premiados os 04 (quatro) melhores trabalhos.

Art 15 - A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia que será definida pela Faculdade LS e divulgados posteriormente.

Art 16 - Sob nenhuma circunstância os participantes terão permissão para obter prêmios por qualquer ação ou reclamação relacionada com este Concurso e, portanto, renunciam todos os direitos de reclamar, em juízo ou fora dele, a direitos punitivos, incidentais ou consequentes, ou quaisquer outros danos, incluindo honorários advocatícios.

Art. 17 - Os projetos serão premiados da seguinte forma: Os alunos 1º colocado, 2º colocado, 3º colocado e 4º colocado receberão como prêmios:

- 1) Bolsa de 300,00 (trezentos reais), Custeado pelo Banco Santander.
- 2) Certificado de participação (válido para Atividades Complementares de acordo com a resolução que regula o componente curricular);

#### X - DOS JULGAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18 - Os trabalhos inscritos serão examinados pelo Conselho Superior da Faculdade LS, compostas por, no mínimo, três membros encarregados de avaliar os trabalhos inscritos. A Comissão Julgadora elegerá, dentre os trabalhos desenvolvidos as melhores propostas.

Art. 19 - O julgamento levará em conta os seguintes critérios: Caráter classificatório

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESOS</b>
Pertinência com os temas	0-25 pontos
Originalidade	0-25 pontos
Impacto social e/ou científico	0-25 pontos
Impacto na formação profissional	0-25 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 Pontos</b>

#### XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20 - O resultado será divulgado no portal da Faculdade a partir do dia 20/09/2019. Sob nenhuma hipótese será admitida cobrança à Faculdade de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.



## XII - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE PERSONALIDADE

Art. 21 - É requisito de inscrição no 2º Concurso de Projetos da Faculdade LS, sem ônus, de forma irrevogável e irretroatável, de quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual criada e produzida no âmbito do referido Concurso.

Art. 22 - O autor deverá preencher o formulário de inscrição autorizando a utilização pela Faculdade LS da obra intelectual em quaisquer das modalidades previstas no art. 29, da Lei nº 9.610/1998, assim como dos direitos de personalidade do autor da obra, a exemplo de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao 2º Concurso de Projetos ou em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

Art 23 - O formulário de inscrição também contempla declaração para que o autor da obra ateste que o mesmo é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada no âmbito do 2º Concurso de Projetos da Faculdade LS.

Art 24 - A autorização do autor, permitindo a utilização pela Faculdade LS da obra intelectual, compreende mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pela Faculdade em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao 2º Concurso de Projeto, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folderes, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, internet, vídeos, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

Art 25 - A autorização do autor no formulário de inscrição, para uso das Obras e dos Direitos, é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza e é válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da inscrição no referido concurso.

Art 26 - A Faculdade se exime de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso devido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, espaços virtuais e aplicativos como Whatsapp, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e outros dessa natureza.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 27 - O não cumprimento das disposições e critérios deste Edital/Regulamento implicará na desclassificação do trabalho inscrito.

Art 28 - As decisões das Comissões Julgadoras serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo recursos aos participantes, qualquer contestação de tais decisões, bem como dos seus resultados.

Art 29 - Não serão devolvidos textos, documentos, vídeos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Faculdade LS.

Art 30 - Os casos não previstos por este regulamento e eventuais dúvidas dele decorrentes serão discutidos e resolvidos pelo Conselho Superior.

**LUIZ ANTÔNIO DE FRANÇA**

Diretor Executivo

**ANEXO I**  
**2º CONCURSO DE PROJETO FACULDADE LS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO (A) ALUNO (A):</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>ETNIA</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>TELEFONES</b>	<b>CELULAR</b>	
<b>EMAIL</b>	<b>UNI DE ORIGEM</b>	<b>ANO</b>	<b>PERÍODO</b>	
	FACELS	2019		
<b>MATRICULA</b>	<b>VIGÊNCIA – INÍCIO</b>	<b>VIGÊNCIA – TÉRMINO</b>	<b>CURSO</b>	
	10/12/2019			
<b>DADA INICIO DO CURSO</b>	<b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>AGENCIA</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO</b>	
<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>		

Declaro para todos os fins que li o Regulamento do 2º Concurso de projeto e aceito todas as condições ali expressas. Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no concurso implica na minha autorização, enquanto responsável legal do(a) aluno(a) supra identificado(a), para que a Faculdade LS utilize o texto por ele(a) produzido, sem qualquer ônus, e, ainda, utilize as imagens e som de voz do(a) autor(a) em propagandas, publicações, materiais e/ou eventos institucionais, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, cedendo também todos os direitos autorais por tempo indeterminado, relativos ao desenho/texto criado para este concurso que passarão a ser de propriedade da Faculdade LS. Declaro, por fim, que o (a) aluno(a) supra identificado(a) é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada e assumo a responsabilidade pelas informações e ações previstas no Regulamento publicado no portal da Faculdade LS.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante

## 2º CONCURSO DE PROJETO (SOU LS)

### ROTEIRO DO PROJETO

#### **Extensão:**

- Tema;
- Título do projeto;
- Público alvo;
- Localidade de implantação
- Objetivos gerais;
- Objetivos específicos;
- Justificativa;
- Metodologia;
- Atividades;
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas.

#### **Iniciação Científica:**

- Tema;
- Título;
- Objetos de pesquisa
- Objetivos gerais;
- Objetivos específicos;
- Justificativa;
- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas.